

**CHAMADA No. 3/2025 - PPGEEC**

**CHAMADA PARA BOLSISTAS DS CAPES – MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do PPGEEC vem por meio desta Chamada fazer pública a seleção de bolsistas, nível **MESTRADO E DOUTORADO**, para a concessão de cinco (5) bolsas de Mestrado e dez (10) de doutorado, no âmbito DS CAPES.

Conforme Resolução CEPEC/UFG N° 1832 de 1° de setembro de 2023 e **RESOLUÇÃO PPGEEC N° 01/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024** é possível acumular bolsa de pós-graduação concedidas pela CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal de Goiás com atividade remunerada e/ou outros rendimentos. Porém, **o PPGEEC irá priorizar discentes sem percepção de outros rendimentos para alocação de bolsas CAPES.**

Os interessados em concorrer às bolsas CAPES disponíveis devem ser alunos regulares do PPGEEC, no tempo regular do curso respectivo. As bolsas ofertadas nesta chamada terão duração máxima de 12 meses, conforme a Resolução PPGEEC n° 01/2024, de 30 de agosto de 2024, e serão implementadas a partir de 01 de dezembro de 2025.

As bolsas DS/CAPES não terão renovação automática; os interessados deverão participar de novo edital de seleção caso desejem sua continuidade.

- I. Requisitos para candidatura:
  - a) Ser aluno regular do PPGEEC/UFG;
  - b) Estar dentro do tempo regular do curso — até 24 meses para o mestrado e até 48 meses para o doutorado. Não serão concedidas bolsas durante o período de prorrogação do prazo para defesa do produto final.
  - c) Para os discentes com ingresso anterior a 2025/02, estar com o relatório semestral de atividades devidamente atualizado e entregue dentro do prazo.
- II. Os critérios de alocação são os seguintes:
  - a) Serão alocadas, primeiro, bolsas aos candidatos sem percepção de outros rendimentos, ou seja, em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** às atividades do PPGEEC/UFG. Se tiver mais candidatos em regime de dedicação exclusiva do que o número de bolsas disponíveis, as mesmas serão alocadas conforme a pontuação obtida na planilha de avaliação de currículo referente aos últimos cinco anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), anexa a esta chamada.
  - b) Das bolsas restantes, até 50% serão alocadas aos candidatos pertencentes aos grupos minorizados de forma a atender os critérios exigidos pela Resolução CONSUNI No. 07/2025 sobre ações de políticas afirmativas na Pós-Graduação na UFG. Caso seja necessário, o PPGEEC exigirá que os candidatos sejam entrevistados pela comissão de heteroidentificação ou pela comissão de verificação da condição de deficiência.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO – EMC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - PPGEEC**

- c) As demais bolsas serão destinadas a candidatos que poderão acumulá-las com atividade remunerada e/ou outros rendimentos, conforme a pontuação obtida na planilha de avaliação de currículo referente aos últimos cinco anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), anexa a esta chamada.

**III. Vigência da bolsa:**

As bolsas DS CAPES contempladas nesta Chamada, terão duração máxima de 12 meses, com início em 01/12/2025.

- a) Não serão concedidas mensalidades de bolsas referentes aos meses já cursados, anteriores ao mês de implementação da bolsa.
- b) A vigência da bolsa será limitada, também, pelo período regular de Mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses) contados a partir do ingresso do discente no PPGEEC/UFG. Não serão concedidas mensalidades de bolsas durante o período de prorrogação do prazo para defesa do produto final.

**IV. Da inscrição nesta Chamada:**

Para realizar a inscrição, os discentes regulares do PPGEEC interessados devem enviar para o e-mail da secretaria do PPGEEC (ppgeec.emc@ufg.br) até o dia **05/11/2025 às 23.00h** anexando devidamente os seguintes documentos em .pdf:

1. Foto/Imagem do Cartão do banco ou extrato bancário;
2. Foto/Imagem RG (documento civil) - frente e verso;
3. Foto/Imagem de documento, na qual conste o número do CPF;
4. Comprovante de residência;
5. A planilha do Anexo 1 referente à pontuação do Currículo preenchida pelo(a) candidato(a) nos últimos cinco anos: 2021, 2022, 2023 e 2024;
6. Comprovações das produções e outros itens constantes na planilha de pontuação do Anexo 1;
7. No caso de candidato com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao PPGEEC:
  - a. Declaração de dedicação exclusiva devidamente assinada pelo candidato eletronicamente por meio da plataforma gov.br, conforme modelo constante no Anexo 2;
  - b. Declaração de acompanhamento emitida pelo(a) orientador(a), relativa a discente em regime de dedicação exclusiva no PPGEEC, devidamente assinada pelo(a) orientador(a) por intermédio da plataforma gov.br, conforme modelo constante no Anexo 3;
8. No caso de candidato com acúmulo de bolsa com atividade remunerada e/ou com percepção de outros rendimentos:
  - a. Carta de Autorização conforme o modelo apresentado no Anexo 4, concedida por seu (sua) orientador(a) devidamente assinada eletronicamente através do gov.br, a qual deverá ser dirigida à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) do PPGEEC;
  - b. Termo de Compromisso de dedicação de pelo menos 20 horas semanais às atividades do programa, devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu orientador, conforme Anexo 5.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO – EMC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - PPGEEC**

9. No caso de candidatos pertencentes a grupos minorizados, conforme RESOLUÇÃO PPGEEC Nº 01/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024:

- a. Termo de Autodeclaração de Pertencimento, conforme Anexo II da RESOLUÇÃO PPGEEC Nº 01/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 (disponível em <https://ppgeec.emc.ufg.br/p/16247-regulamento-e-resolucoes>).

Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas nesta Chamada, sendo que, a critério da Comissão de bolsas e acompanhamento discente, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

V. Do resultado da Chamada:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGEEC, que terá até dia 14/11 para promulgar o resultado da alocação das bolsas constantes nesta Chamada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO – EMC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - PPGEEC**

**Anexo 1 - Pontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada**

| 1.       | Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):                             | Valor  | Quantidade | Pontuação |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|
| 1.1      | Mestrado (programa recomendado pela CAPES)                                       | 10     |            |           |
| 1.2      | Especialização (com carga horária ≥ 360 horas até o limite de duas)              | 3      |            |           |
| <b>A</b> | <b>Subtotal:</b>                                                                 |        |            |           |
| 2.       | Produção bibliográfica (últimos 5 anos):                                         | Valor  | Quantidade | Pontuação |
| 2.1      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A1             | 10     |            |           |
| 2.2      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A2             | 8,75   |            |           |
| 2.3      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A3             | 7,5    |            |           |
| 2.4      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A4             | 6,0    |            |           |
| 2.5      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B1             | 3      |            |           |
| 2.6      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B2             | 2<br>1 |            |           |
| 2.7      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B3             | 1      |            |           |
| 2.8      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B4             | 0,5    |            |           |
| 2.9      | Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) C e sem Qualis | 0,2    |            |           |
| 2.9      | Livro Internacional na área                                                      | 10     |            |           |
| 2.10     | Livro Nacional na área                                                           | 5      |            |           |
| 2.11     | Capítulo de Livro Internacional na área                                          | 2,5    |            |           |
| 2.12     | Capítulo de Livro Nacional na área                                               | 1,25   |            |           |
| 2.13     | Trabalho completo em anais de evento internacional na área                       | 0,5    |            |           |
| 2.14     | Trabalho completo em anais de evento nacional na área                            | 0,3    |            |           |
| 2.15     | Trabalho completo em anais de evento local na área                               | 0,2    |            |           |
| 2.16     | Resumo publicado em anais de evento na área                                      | 0,1    |            |           |
| <b>B</b> | <b>Subtotal:</b>                                                                 |        |            |           |
| 3.       | Produção Técnico-tecnológica:                                                    | Valor  | Quantidade | Pontuação |
| 3.1      | Patente concedida em nível nacional ou internacional                             | 10     |            |           |
| 3.2      | Depósito de patente nacional ou internacional                                    | 0,8    |            |           |
| 3.3      | Registro de Programa de Computador ("Software") junto ao INPI                    | 0,5    |            |           |
| <b>C</b> | <b>Subtotal:</b>                                                                 |        |            |           |
| 4.       | Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):             | Valor  | Quantidade | Pontuação |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO – EMC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - PPGEEC**

|           |                                                                                                |              |                   |                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| 4.1       | Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo) premiada             | 3,5          |                   |                  |
| 4.2       | Iniciação científica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo)                                     | 3            |                   |                  |
| 4.3       | Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo)                                    | 3            |                   |                  |
| 4.4       | Jovens Talentos                                                                                | 3            |                   |                  |
| 4.5       | PET (limitado a um único ciclo)                                                                | 1            |                   |                  |
| 4.6       | Colaboração em projetos de pesquisa (duração $\geq$ 1 semestre)                                | 0,5          |                   |                  |
| 4.7       | Outro (participação em Projeto de Extensão, Projeto de ensino, etc, duração $\geq$ 1 semestre) | 0,1          |                   |                  |
| <b>D</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                               |              |                   |                  |
| <b>5.</b> | <b>Participações em eventos (Congressos, simpósios, <i>workshops</i> e afins):</b>             | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 5.1       | Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área                                 | 0,2          |                   |                  |
| <b>E</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                               |              |                   |                  |
| <b>6.</b> | <b>Monitoria:</b>                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 6.1       | Monitoria com duração $\geq$ 1 semestre letivo (por disciplina)                                | 0,2          |                   |                  |
| <b>F</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                               |              |                   |                  |
| <b>7.</b> | <b>Intercâmbio no exterior em nível superior</b>                                               | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 7.1       | Participação em intercâmbio em nível superior na área ou áreas afins                           | 2            |                   |                  |
| <b>G</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                               |              |                   |                  |
| <b>8.</b> | <b>Outras atividades de formação:</b>                                                          | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 8.1       | Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. <i>Stricto Sensu</i> na área                   | 1            |                   |                  |
| <b>H</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                               |              |                   |                  |
|           | <b>Total (A+B+C+D+E+F+G+H):</b>                                                                |              |                   |                  |

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal de Goiás (UFG), declaro, para os devidos fins, que me dedicarei **exclusivamente** às atividades acadêmicas e de pesquisa vinculadas ao referido programa, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**.

Declaro, ainda, estar ciente de que o regime de dedicação exclusiva implica a impossibilidade de exercer qualquer outra atividade profissional, remunerada ou não, seja ela pública ou privada, salvo mediante autorização expressa da Coordenação do Programa e em conformidade com as normas da UFG. Comprometo-me, portanto, a informar à Coordenação do Programa qualquer interesse em exercer tal atividade, caso venha a ocorrer durante a vigência da minha bolsa.

Estou ciente de que o descumprimento das condições acima poderá implicar no cancelamento de benefícios eventualmente concedidos (como bolsas de estudo) e em sanções administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORIENTADOR(A)**  
*(Regime de Dedicação Exclusiva – PPGEEC)*

Eu, [Nome completo do(a) orientador(a)], CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), declaro, para os devidos fins, que acompanho as atividades acadêmicas e científicas do(a) discente [Nome completo do(a) aluno(a)], CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], regularmente matriculado(a) no PPGEEC, bolsista DS CAPES sob regime de dedicação exclusiva, conforme normas vigentes.

Declaro, ainda, estar ciente de que tal acompanhamento é parte integrante das responsabilidades do(a) orientador(a), e que qualquer alteração no regime de dedicação ou nas atividades do(a) discente será comunicada à Coordenação do Programa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ciente das disposições legais aplicáveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

**ANEXO 4**

**Modelo de Carta de Autorização assinada pelo Orientador**

Goiânia, XX de XXXXXX de XXXX

À Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD)  
PPGEEC - EMC – UFG

Assunto: Autorização Formal para Acúmulo de Bolsa com Outros Rendimentos

Venho por meio desta, conceder autorização o discente XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF No. XXX.XXX.XXX-XX, para receber bolsa concedida pela CAPES de forma acumulada com outros rendimentos, conforme Artigo 2º da RESOLUÇÃO PPGEEC Nº 01/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, anexa à Resolução CEPEC/UFG No 1832, desde que haja disponibilidade de bolsa e que este seja contemplado pelo edital CHAMADA PARA BOLSISAS DS CAPES No. XX/202X - PPGEEC.

Ressalto que esta autorização poderá ser revogada mediante parecer consubstanciado acerca do descumprimento do planejamento acadêmico e/ou do desempenho insatisfatório do(a) discente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura pelo gov.br)

Prof. Dr. (nome do orientador)

**ANEXO 5**

**Modelo de Termo de Compromisso de bolsista – Acúmulo de outros rendimentos**

Eu, (nome do discente por extenso), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso venha a ser contemplado(a) com bolsa no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC/UFG), a dedicar no mínimo vinte horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa vinculadas ao Programa, conforme as normas internas e as diretrizes da agência de fomento.

Declaro estar ciente de que o descumprimento deste compromisso poderá implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa, bem como em sanções acadêmicas, inclusive o desligamento do curso, conforme as normas vigentes do PPGEEC e da UFG.

O(A) orientador(a) compromete-se a acompanhar de forma efetiva e contínua o desempenho e o cumprimento das atividades acadêmicas e de pesquisa do(a) bolsista, comunicando ao colegiado do Programa qualquer situação de descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.

Por ser expressão da verdade e de minha vontade, firmo o presente termo.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente (Bolsista)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)